

sede do Sistema FIEPA, localizado na Travessa Quintino Bocaiúva nº 1588, bairro Nazaré - Belém/PA, conforme Edital e seu Anexo I.

ABERTURA: 24 de julho de 2019.

LOCAL DA ABERTURA: Tv. Quintino Bocaiúva nº 1588/bairro de Nazaré/Belém do Pará.

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 Horas (Horário Local).

O edital poderá ser retirado no endereço abaixo citado, em horário comercial e ainda solicitado pelo e-mail: licitacao@sesipa.org.br e no site da FIEPA - <http://fiepa.org.br/>

Belém (PA), 05 de julho de 2019.

NEILTON CARNEIRO DO NASCIMENTO

Coordenador / Pregoeiro.

Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA

Protocolo: 451218

ANAS COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI

Torna público que recebeu da SEMAS, LAR nº 13180/2019 com validade 30/06/2024 e AUTEF nº 273325/2019 com validade até 01/07/2021, respectivamente, para Plano de Manejo Florestal Sustentado na Fazenda Lote 08 setor C, no Município de SANTAREM/PA.

Protocolo: 451227

A Votorantim Cimentos N/NE S.A.

CNPJ 10.656.452/0081-64

Torna público que a SEMAS concedeu a Licença de Operação do Posto de Abastecimento sob o nº 11715/2019, com vencimento em 03/06/2024.

Protocolo: 451195

**COOPERATIVA MISTA EXP.MIN. AGROP.
E COLONIZADORA DO PATROCINIO-COOPA**

CNPJ: 34.691.600/0001-65

Torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Novo Progresso-SEMMA/NP com processo de numero 875/2019 , Licença Previa-L-P,Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO para extração e beneficiamento de Minério de ouro .

Protocolo: 451212

PARÁ EMPREENDIMENTOS FINANCEIROS S.A.

CNPJ/MF nº 08.108.954/0001-24 - NIRE 15 3000 1875-7

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 30 de Abril de 2019 (lavrada na forma de sumário e publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §1º e §2º, da Lei nº 6.404/76) - Data, Hora e Local: Em 30 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da Pará Empreendimentos Financeiros S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Barcarena, Estado do Pará, Rodovia PA 481, Km 21, Complexo Portuário de Vila do Conde, CEP 68.447-000. Convocação: Conforme previsto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, foi dispensada a convocação, visto estar presente a totalidade dos acionistas. Presença: Presentes acionistas representando 100% das ações do capital social, conforme assinaturas constantes ao final desta ata. Publicações: Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nas páginas 82 a 84 e no jornal "Amazônia", na página 5, ambos no dia 16 de abril de 2019, dispensada a publicação do anúncio a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, na forma do §4º do mesmo artigo. Mesa: Sr. Daniel Pedreira Dorea, Presidente e Sra. Carla Rodrigues Paulsen, Secretária. Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31/12/2018; (II) Deliberar sobre o resultado do exercício findo em 31/12/2018; e (III) Deliberar sobre o valor global da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2019. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Deliberar o aumento de capital de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) mediante a emissão particular de 135.000 ações ordinárias ao preço unitário de emissão de R\$1,00, fixado com base nas perspectivas de rentabilidade futura, a ser integralizado em moeda corrente nacional; (ii) Deliberar sobre a alteração dos artigos 9º e 12º do Estatuto Social para refletir os poderes da administração e suas outorgas. Deliberações: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária com as seguintes deliberações: Em Assembleia Geral Ordinária: (I) Aprovadas as contas dos administradores, bem como as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2018; (II) Foi decidido que o lucro de R\$21.406.570,99 (vinte e um milhões, quatrocentos e seis mil, quinhentos e setenta reais, e noventa e nove centavos) verificado no exercício social findo em 31/12/2018, seja absorvido pela conta de prejuízos acumulados; e (III) Foi aprovada a remuneração anual global para os administradores, fixada em R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovado o aumento de capital de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) mediante a emissão particular de 135.000 (cento e trinta e cinco mil) ações ordinárias ao preço unitário de emissão de R\$1,00, fixado com base nas perspectivas de rentabilidade futura, nos termos do artigo 170, §1º, inciso I da Lei nº 6.404/76. A acionista Santos Brasil Participações S.A., que já firmou o boletim de subscrição (Anexo I desta ata), consigna a subscrição da totalidade do aumento de capital, sendo ele integralizado nas condições lá consignadas. À vista da subscrição e integralização do aumento de capital ora aprovado, é alterado o caput do art. 5º do Estatuto Social, que passa a prevalecer com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$84.484.349 (oitenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais), dividido em 84.484.349 (oitenta e quatro

milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.". (ii) Aprovada as alterações dos artigos 13º, 14º e 15º do Estatuto Social para refletir os poderes da administração e suas outorgas, passando a prevalecer com a seguinte redação: "Artigo 13º - A Diretoria é composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 6 (seis) membros, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral. Artigo 14º - A Diretoria é competente para exercer os atos da vida social, nos seguintes termos: (a) Diretor-Presidente - exercer a direção executiva da Companhia, executar a política, as diretrizes e as atividades relacionadas ao objeto social da Companhia, diligenciando para que as deliberações e diretrizes fixadas pela Assembleia Geral sejam fielmente observadas; (b) Diretor Econômico-Financeiro - executar a política, as diretrizes e as atividades econômico-financeiras e contábeis da Companhia, conforme especificado pela Assembleia Geral, bem como prestar informações ao público investidor, à Comissão de Valores Mobiliários e às bolsas de valores e mercados de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada, e manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas; (c) Diretor Administrativo - executar a política, as diretrizes e as atividades das áreas de recursos humanos, segurança, meio-ambiente e responsabilidade social, assegurando o cumprimento das diretrizes administrativas conforme especificadas pela Assembleia Geral; (d) Diretor de Operações - executar a política, as diretrizes e as atividades operacionais da Companhia, conforme especificado pela Assembleia Geral, bem como coordenar as atividades de estiva, carga e descarga de navios e armazenamento de contêineres e representar, inclusive na qualidade de Responsável Legal, perante às Alfândegas da Receita Federal do Brasil; (e) Diretor Comercial - executar a política, as diretrizes e as atividades comerciais, a promoção de propagandas comerciais, o estabelecimento da política de vendas e promoção de programas de marketing, bem como a busca de novas oportunidades comerciais junto ao mercado, sempre em observância às orientações adotadas pela Assembleia Geral. Parágrafo 1º - O prazo de gestão de cada Diretor é de 2 (dois) anos, permitida a recondução. Parágrafo 2º - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecem no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores. Parágrafo 3º - Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, pode a Assembleia Geral designar substituto, cujo prazo de gestão expira na mesma data da dos demais Diretores. Parágrafo 4º - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.". "Artigo 15º - A Companhia será representada da seguinte forma: a) por 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; b) por qualquer Diretor em conjunto com um procurador indicado na forma do parágrafo 1º, nos limites de seu mandato; c) mediante autorização da Diretoria, por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo 1º, com mandato especial, especificamente para dar cumprimento e executar obrigações assumidas pela Companhia relacionadas às seguintes atividades: (i) realizar pagamentos diários das obrigações assumidas pela Companhia, através de cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas, (ii) assinar contratos de câmbio relativos, exclusivamente, aos compromissos assumidos pela Companhia; (iii) movimentar contas-bancárias, solicitar extratos bancários e efetuar a transferência de valores entre contas-corrente de titularidade de Companhia; (iii) requisitar e retirar talões de cheques e cheques devolvidos; e (iv) assinar formulários, notificações, termos ou quaisquer outros documentos perante a Alfândega, Receita Federal e quaisquer outros órgãos da administração pública e/ou privada, direta ou indireta, em qualquer instância e que regulem ou venham a regular as atividades desenvolvidas pela Companhia. Os mandatos terão prazo limitado a 1 (um) ano e definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados. d) por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais, e é representada nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso a caso, por via epistolar. e) isoladamente ou em conjunto, por paralegal(is) (despachantes) ou empregado(s) para prática de atos ordinários em processos ou procedimentos de qualquer natureza perante a administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal. Parágrafo 1º - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia necessariamente por 2 (dois) Diretores e terão prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, ressalvadas as procurações para o foro em geral e mais os atos extrajudiciais de representação e defesa perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado ("ad judícia" e "et extra"), que poderão ser outorgadas por prazo de validade indeterminado.". Anexo: Boletim de subscrição. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, a Assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata, que, após lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. Barcarena, 30 de abril de 2019. Daniel Pedreira Dorea - Presidente; Carla Rodrigues Paulsen - Secretária. Assinaturas: Santos Brasil Participações S.A. - Daniel Pedreira Dorea - Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores; Marcos de Magalhães Tourinho - Diretor Comercial. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o Registro em: 28/06/2019. Sob nº: 20000613778. Protocolo: 195476573, de 30/05/2019.

Protocolo: 451236

**O CONSORCIO TAMASA-CIMCOP,
Inscrito no CNPJ 18.021.638/0001-74**

Torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NOVO REPARTIMENTO - SEMMA, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade EXTRAÇÃO DE CAS-CALHO, FORA DE CORPOS HÍDRICOS, localizado no Sítio Santa Maria, na BR-230, Km 117, município de Novo Repartimento - PA.

Protocolo: 451204



**DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE**